



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.076.096,22 (quatro milhões, setenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO				
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.310.0000	4.076.096,22		5441
		TOTAL	4.076.096,22		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.310.0000	2.209.056,22		5443
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
09.012.10.303.0020.2.017	Administração de Medicamentos em Pacientes				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	1.867.040,00		1787
		TOTAL	4.076.096,22		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e inc. II do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	120.000,00
			TOTAL	120.000,00
				3595

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.008	SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO			
28.008.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	120.000,00
			TOTAL	120.000,00
				4218

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 427.051,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.014	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS			
11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	427.051,67	5313
		TOTAL	427.051,67	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
11.007.15.451.0023.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	427.051,67	5319
		TOTAL	427.051,67	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

LEI Nº 5.305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana da Conscientização sobre a Doença de Parkinson Tulipa Vermelha.

Projeto de Lei nº 45/2023 de autoria do Vereador Michel Araujo Silva Figueredo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Doença de Parkinson – Tulipa Vermelha.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput será realizado na semana que abrange o dia 11 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial do Parkinson.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI Nº 5.306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

*Projeto de Lei nº 52/2022 de autoria da Vereadora
Juliana Gomes Curvelo – Juliana da Ativoz.*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal da Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 1403/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA DE NATAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10 horas do dia 22 de novembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1403/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 104/2023, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA DE NATAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta pregoeira e equipe de apoio, e os atestados de capacidade técnica e as amostras pela equipe técnica composta por servidores do Fundo Social de Solidariedade, e estando de acordo com as exigências do Edital, as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação de Aquisição de brinquedos para a campanha de natal da Prefeitura do Município de Osasco, foram adjudicados para às empresas conforme relacionado abaixo:

CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.994.083/0001-75.

Item 01 - pelo valor total de R\$ 480.978,00 (Quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais); e

Item 03 – pelo valor total de R\$ 2.198.826,00 (Dois Milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais).

A & S COMERCIAL SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 04.986.201/0001-60.

Item 02 - pelo valor total de R\$ 53.784,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais); e

Item 04 – pelo valor total de R\$ 186.984,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item 06 – pelo valor total de R\$ 188.975,40 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

ASTRO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 20.854.156/0001-47.

Item 05 - pelo valor total de R\$ 1.804.752,90 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 104/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de S. T. Santiago
Membro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**Autorizo**

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Recomposição financeira da Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini – Contrato de Gestão nº 002/2022.

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19490/2020, Parecer Jurídico de fls 7578/7583, **Autorizo** o pagamento em favor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00, no valor de R\$ 143.771,62 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para recomposição financeira do Contrato de Gestão nº 002/2022.

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde